



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**LEI N. 2.753/PMMA/2025.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder abertura de crédito por meio de suplementação por anulação de valores ao orçamento vigente, no valor de valor de **R\$202.000,00 (Duzentos e dois mil reais)**, para cobrir despesas com folha de pagamento e indenizações e restituições, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme dotação orçamentaria distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte de Recurso	Valor
<b>02/006</b>	<b>12</b>	<b>361</b>	<b>0061</b>	<b>2</b>	<b>066</b>	<b>3.1.90.11.00.00</b>	<b>15000100</b>	<b>R\$</b>
PMMA/SEMED	Educação	Ensino Fundamental	Mais Educação 25%	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais (Art. 60 do ADCT/CF)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	Recursos de impostos MDE 25%, Exercício corrente	138.000,00
<b>02/006</b>	<b>12</b>	<b>361</b>	<b>0061</b>	<b>2</b>	<b>066</b>	<b>3.3.90.93.00.00</b>	<b>15000100</b>	<b>R\$</b>
PMMA/SEMED	Educação	Ensino Fundamental	Mais Educação 25%	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais (Art. 60 do ADCT/CF)	Indenizações e restituições	Recursos de impostos MDE 25%, Exercício corrente	64.000,00
<b>Total</b>								<b>202.000,00</b>

**Art. 2º.** Para a cobertura da referida suplementação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor
<b>02/006</b>	<b>12</b>	<b>361</b>	<b>0061</b>	<b>2</b>	<b>066</b>	<b>3.3.90.46.00.00</b>	<b>15000100</b>	<b>R\$</b>
PMMA/SEMED	Educação	Ensino Fundamental	Mais Educação 25%	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais (Art. 60 do ADCT/CF)	Auxílio alimentação	Recursos de impostos MDE 25%, Exercício corrente	202.000,00
<b>Total</b>								<b>202.000,00</b>

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO., 25 de novembro de 2025.

**JOSÉ ALVES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW**  
Assessora Jurídica - OAB/RO 1560